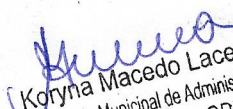


PORTARIA Nº011/2024 - SMS/PD

Pau D'Arco, 07 de março de 2024.

PUBLICADO EM

07/03/2024


Koryna Macedo Lacerda
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº23/2024 - GPM/PA

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA E SUAS SECRETARIAS/FUNDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATO Nº 2024017 E 2024018.

Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração do Contrato nº 2024017 e nº 204018, firmado com a empresa A J LIMA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA e com a empresa T T DOS SANTOS LTDA para o Fundo Municipal de Saúde, por Sistema de Preço da ATA nºA2023026 que deflagrou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023- PMPD, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público nos termos dos arts. 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado pela Administração.

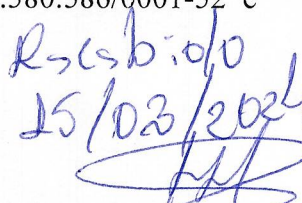
CONSIDERANDO os termos da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº010/2023- PMPD.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o servidor Ivo Fernandes Junior, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo Contrato nº 2024017 e nº 2024018, no qual o Fundo Municipal de Saúde de Pau D'arco é contratante e a empresa T T DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 34.661.443/0001-45 e a empresa A J LIMA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ nº 13.580.586/0001-52 é contratada, com vista à gestão dos gastos públicos.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá.

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos


15/03/2024



observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos do Processo nº 016.2023, as notas fiscais/recibos relativa(o)s aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento;

IV - manter interlocução com o preposto representante do contratado;

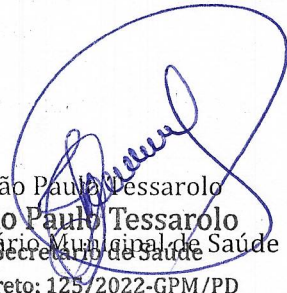
V - gerir os prazos de entregas dos serviços contratados, comunicando ao gestor administrativo as ocorrências de atrasos;

VI - comunicar por meio de memorando ao ordenador de despesas do contrato, quaisquer ocorrências de falhas na execução do contrato;

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o término da vigência do Contrato nº 31/12/2024.

Pau d'arco/PA, 07 de fevereiro de 2024



João Paulo Tessarolo
João Paulo Tessarolo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 125/2022-GPM/PD

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO: Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída pela Portaria nº 010/2024 - SMS/PD, de 07/02/2024 e das funções que lhes são inerentes. 10:56, em 07/02/2024.



Ivo Fernandes Junior
Servidor